

RESOLVE:

I - CONCEDER, a pedido, ao servidor IPC ALEXANDRE DA SILVA ALVES, Matrícula nº 8400764, afastamento para concorrer a cargo eletivo de Vereador no Município de Goianésia do Pará/PA, pelo período de 03 (três) meses, a contar de 15/08/2020;

II - DETERMINAR ao servidor que comprove a confirmação de sua candidatura, após a Convenção Partidária para essa finalidade, visando regularizar seu afastamento pelo período de desincompatibilização;

III - Cientificar ao servidor que em caso da sua candidatura não se efetivar, independentemente do motivo, o mesmo deverá apresentar-se ao serviço no dia seguinte ao ato que determinar o indeferimento, sob pena de adoção das medidas administrativas cabíveis;

IV - Determinar às Diretorias de Polícia do Interior, de Administração e de Recursos Humanos para que adotem as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS
Delegado Geral da Polícia Civil

Protocolo: 570819

PORTARIA Nº 1117/2020-GAB/DG/AFASTAMENTO
BELÉM, 15 DE JULHO DE 2020

O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94.

CONSIDERANDO os termos do artigo 1º, inciso II, da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de março de 1990;

CONSIDERANDO os termos do artigo 62, inciso I, da Lei Complementar nº 022, de 15 de março de 1994 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO a Emenda Constitucional nº 107/2020, promulgada em 03/07, que adiou os prazos para realização das eleições municipais deste ano de 2020, para os dias 15 e 29 de novembro;

CONSIDERANDO o requerimento do EPC ANDREY CARDOSO MONTEIRO, Matrícula nº 54184785, que solicita desincompatibilização para concorrer ao cargo de Vereador no município de Tracuateua- PA, nas eleições Municipais de 2020, conforme instruído no PAE nº 2020/418688;

CONSIDERANDO ainda, a Manifestação Jurídica nº 1.430/2020, exarada pela Consultoria Jurídica da Polícia Civil do Estado do Pará, favorável ao afastamento do servidor;

RESOLVE:

I - CONCEDER, a pedido, ao servidor EPC ANDREY CARDOSO MONTEIRO, Matrícula nº 54184785, afastamento para concorrer a cargo eletivo de Vereador no Município de Tracuateua, pelo período de 03 (três) meses, a contar de 15/08/2020;

II - DETERMINAR ao servidor que comprove a confirmação de sua candidatura, após a Convenção Partidária para essa finalidade, visando regularizar seu afastamento pelo período de desincompatibilização;

III - Cientificar ao servidor que em caso da sua candidatura não se efetivar, independentemente do motivo, o mesmo deverá apresentar-se ao serviço no dia seguinte ao ato que determinar o indeferimento, sob pena de adoção das medidas administrativas cabíveis;

IV - Determinar às Diretorias de Polícia do Interior, de Administração e de Recursos Ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS
Delegado Geral da Polícia Civil

Protocolo: 570842

PORTARIA Nº 1157/2020-GAB/DG/AFASTAMENTO
BELÉM, 23 DE JULHO DE 2020

O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94.

CONSIDERANDO os termos do artigo 1º, inciso II, da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de março de 1990;

CONSIDERANDO os termos do artigo 62, inciso I, da Lei Complementar nº 022, de 15 de março de 1994 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO o requerimento do IPC ROBSON SERGIO DE SOUZA LEAO, Matrícula nº 5411823, que solicita desincompatibilização para concorrer ao cargo de Vereador no Município de Tucuruí-PA, nas eleições Municipais de 2020, conforme instruído no PAE nº 2020/464398;

CONSIDERANDO a Emenda Constitucional nº 107/2020, promulgada em 03/07, que adiou os prazos para realização das eleições municipais deste ano de 2020, para os dias 15 e 29 de novembro;

CONSIDERANDO ainda, a Manifestação Jurídica nº 1.438/2020, exarada pela Consultoria Jurídica da Polícia Civil do Estado do Pará, favorável ao afastamento do servidor;

RESOLVE:

I - CONCEDER, a pedido, ao servidor IPC ROBSON SERGIO DE SOUZA LEAO, Matrícula nº 5411823, afastamento para concorrer a cargo eletivo de Vereador no Município de Tucuruí-PA, pelo período de 03 (três) meses, a contar de 15/08/2020;

II - DETERMINAR ao servidor que comprove a confirmação de sua candidatura, após a Convenção Partidária para essa finalidade, visando regularizar seu afastamento pelo período de desincompatibilização;

III - Cientificar ao servidor que em caso da sua candidatura não se efetivar, independentemente do motivo, o mesmo deverá apresentar-se ao serviço no dia seguinte ao ato que determinar o indeferimento, sob pena de adoção das medidas administrativas cabíveis;

IV - Determinar às Diretorias de Polícia do Interior, de Administração e de Recursos Humanos para que adotem as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS
Delegado Geral da Polícia Civil

Protocolo: 570881**SUPRIMENTO DE FUNDO**

PORTARIA Nº 011 /2020-DGPC/DRF/SF
BELÉM, 11 DE AGOSTO DE 2020.

O Delegado Geral da Polícia Civil / Ordenador da Unidade Orçamentária da Polícia Civil Dr. ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I - Conceder suprimento de fundos ao servidor GLEISSON SOUSA VELOSO – CPF nº 636.487.412-68, Matrícula nº 57189475/2/1, Técnico em Gestão, lotado na Superintendência Regional do Sudeste do Pará.

II – O valor do suprimento de fundos corresponde a quantia de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), destina-se a atender as despesas eventuais que não possam ocorrer pelo processo normal de pagamento.

III – A despesa que se refere o item anterior ocorrerá por conta de recursos próprios do Estado e terá a seguinte classificação:

CLASSIFICAÇÃO	VALOR R\$
339039 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 4.000,00

IV – O valor referido no item II, vincula-se aos seguintes prazos: Para aplicação 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão da Ordem Bancária – OB.

Para prestação de contas 15 (QUINZE) dias após o prazo de aplicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERBERT RENAN SILVA DE SOUZA

Delegado Geral – em exercício / Ordenador de Despesas

Protocolo: 570672**OUTRAS MATÉRIAS****PORTARIA Nº 238/2020-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 06/08/2020**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 147/18-GAB/CGPC de 15/06/18, que apurou o relato do Sr. Yrapuan Nascimento de Oliveira, que acusava os servidores, K.R.S.M., mat. nº 5836662 e outro não identificado, de terem, em tese, exigido e recebido certa quantia em dinheiro, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de elementos que autorizem a responsabilização administrativa do servidor sindicado;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 147/18-GAB/CGPC de 15/06/18, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LEINA CECILIA TEIXEIRA E SOUSA VALENTE

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 239/2020-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 06/08/2020

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 167/2018-GAB/CGPC de 03/07/2018, que apurou as circunstâncias do acidente de trânsito, envolvendo a VTR Pálio Wekeend, placa QDC 0043, disponibilizada à SU Marituba, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de elementos que autorizem a responsabilização administrativa;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 167/18-GAB/CGPC de 03/07/18, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LEINA CECILIA TEIXEIRA E SOUSA VALENTE

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 240/2020-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 06/08/2020

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 52/18-GAB/CGPC de 22/02/18, que apurou a conduta do servidor, R.J.G.S., mat. nº 5371368, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de elementos que autorizem a responsabilização administrativa do servidor sindicado;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 52/18-GAB/CGPC de 22/02/18, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 com alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LEINA CECILIA TEIXEIRA E SOUSA VALENTE

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 241/2020-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 07/08/2020

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 229/2020-GAB/CGPC de 22/06/2020, instaurada para identificar e individualizar condutas, face o teor do Of. nº 051/2020-MP/3ªPJ, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a ausência de prática de transgressão disciplinar;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 229/2020-GAB/CGPC de 22/06/2020, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 com suas alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior